



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450  
[www.camaramirassol.sp.gov.br](http://www.camaramirassol.sp.gov.br) – [administracao@camaramirassol.sp.gov.br](mailto:administracao@camaramirassol.sp.gov.br)

## DESPACHO FINAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Contratação Direta Simplificada nº 13/2025**  
**Processo Administrativo nº 46/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência 24h, para o veículo oficial JEEP COMMANDER OVERLAND FAMB 2.2DS 2025/2025, conforme especificações.

### **Dados do Fornecedor**

Razão Social: ALLIANZ SEGUROS S/A

Nome Fantasia: ALLIANZ SEGUROS

CNPJ: 61.573.796/0001-66

Corretora: SGA Corretora de Seguros LTDA

SUSEP: 202008933

Endereço da Corretora: Av. Waldemar Haddad, 801, Resid. Quinta do Golfe, São José do Rio Preto/SP

E-mail: [contato@seguralta.com.br](mailto:contato@seguralta.com.br)

Telefone: (17) 3214-9300

**Valor da Contratação:** R\$ 7.671,55 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

### **Dotação Orçamentária:**

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2025, em especial, o inciso II do art. 75, inciso III do art. 70 e art. 95; e Resolução nº 283/2023, em especial em seu art. 6º.

Ante ao processo apresentando, onde constam as cotações realizadas, escolha da proposta mais vantajosa, declaração de habilitação e parecer contábil comprovando dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, **AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme detalhado no processo, e **RATIFICO** a Contratação Direta Simplificada para contratação da empresa supracitada, no valor e finalidade descritos acima, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 283/2023, da Câmara Municipal de Mirassol.

**DETERMINO** a emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação da Apólice de Seguro correspondente, e, após, que sejam providenciadas as publicações necessárias.

Mirassol, 06 de outubro de 2025.

**Walmir José Pereira Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol